



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL**

**EDITAL Nº 01/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAL PARA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA  
PROJETO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO – LAURO DE FREITAS**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), no apoio ao Projeto PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS – DIST/LAURO DE FREITAS, tombado nos registros desta Fundação sob o número 160029, oriundo do Contrato nº 45/2016, vem, por meio do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo visando à contratação de (4) profissionais de nível superior para realização de instrutoria, nos temas de 1) Culturas e mídias digitais; 2) Informação e checagem de fatos; 3) Formação técnica para uso de redes sociais e plataformas digitais.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e posteriores retificações, caso existam, mediante procedimento instituído pelo Decreto nº 8.241/2014, podendo ser acessado através dos sítios eletrônicos do ([www.labor.ufba.br](http://www.labor.ufba.br)) e da FAPEX ([www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br)).

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá em 02 (duas) etapas: (I) Análise de currículo e (II) Entrevista

1.3 Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado nos últimos 12 (doze) meses em Projetos gerenciados pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

1.4 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

c) prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o Item 1.3, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

### **2. CRONOGRAMA**

O Processo Seletivo será regido por este Edital conforme o cronograma de atividades a seguir:

DATA	DESCRIÇÃO
04/09/2020	Publicação do Edital de Abertura
04/09/2020 a 10/09/2020	Período de inscrições
14/09/2020	Divulgação dos horários de entrevistas
15/09/2020	Entrevistas (online, por meio de link enviado a todos os candidatos inscritos)
17/09/2020	Divulgação do resultado provisório
18/09/2020	Período para interposição de recursos
22/09/2020	Divulgação do resultado final

### 3. DAS VAGAS EXISTENTES

3.1 O presente Edital abre convocação para (4) profissionais de nível superior para realização de mentoria nos temas de 1) Culturas e mídias digitais; 2) Informação e checagem dos fatos; 3) Formação técnica para uso de redes sociais e plataformas digitais, bem como composição de cadastro de reserva (2 vagas), com fundamento nos artigos 593 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), no Decreto nº 8.241/2014 e na Instrução Normativa-FAPEX 001/2018.

3.2 O profissional contratado deverá conduzir oficinas na modalidade online para o curso de formação técnica para jovens no âmbito do Projeto desenvolvimento Integrado e Sustentável de Territórios – DIST/Lauro de Freitas (projeto FAPEX 160029), com carga horária total de 8 (oito) horas ao longo de 2 semanas, sendo 4h (oficina em formato ead) e 4h de acompanhamento remoto via ambiente virtual de aprendizagem.

### 3.3 TEMAS DOS MÓDULOS

#### Módulo 1 – Culturas e mídias digitais

Descrição: Relação entre cultura e mídias digitais. Valorização da cultura e identidade/Recursos de mídias digitais como fortalecimento da expressão cultural / Produções artísticas locais. A oficina tem como objetivo posicionar os participantes sobre a importância da produção de conteúdos tendo como referência os aspectos locais do território e a sua disseminação por meio das mídias digitais; apresentar conteúdo áudio visual seguido de debates como forma de estimular a percepção dos elementos compositivos da linguagem audiovisual.

#### Módulo 2 - Informação e checagem dos fatos

Descrição: Verificação de fatos, dados e declarações públicas a partir de ferramentas e processos de verificação adotados pelas principais iniciativas de checagem do Brasil e do mundo. A oficina tem como objetivo debater sobre proliferação de notícias falsas na internet. No curso, os alunos terão atividades teóricas e práticas sobre o tema, além de tratar da importância do tema no contexto atual de pandemia.

#### Módulo 3 - Formação técnica para uso de redes sociais e plataformas digitais

Descrição: Principais redes sociais e diferentes perfis das redes. Utilização de redes sociais para mobilização e engajamento. Produção de conteúdo – uso de programas para criação de conteúdos. Acesso a banco de imagens. Produção de conteúdo independente para facebook e Instagram. Produção de conteúdo audiovisual /gravação e edição de áudio e vídeo.

3.4 Os profissionais contratados deverão desenvolver as seguintes atividades:

- a) Produzir material didático para o encontro – 1 (uma) apostila de acordo com a temática do módulo (12 a 15 páginas).
- b) Realizar oficina em formato remoto (a distancia)
- c) Realizar acompanhamento virtual pós-oficina (a distancia)

#### 4. REMUNERAÇÃO

4.1 O(a)s profissional(is) selecionado(a)s receberão um pagamento único no valor bruto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (valor bruto) por módulo, contemplando o escopo de trabalho expresso no item 3 (realização da oficina online, produção do material didático para o curso e acompanhamento).

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas por via eletrônica, através do endereço de e-mail labor@ciags.org.br, no período de 00h00min do dia 09/09/2020 até as 23h59min do dia 11/09/2020, com o assunto “Inscrição Seleção INSTRUTORES - Edital01/2020”:

5.2 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) **Diploma(s)** de graduação, especialização (se houver) ou mestrado (se houver);
- b) **Currículo Vitae**
- c) **Comprovantes de experiência profissional – Experiência com atividades de ensino facilitação/condução de grupos/ instrutoria presencial etc.**
- d) **RG e CPF** (escaneados);
- e) **Comprovante de residência** (escaneado).
- f) O candidato que possuir vínculo com outra(s) instituição(ões) da Administração Pública deverá demonstrar que o seu cargo público admite acumulação, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, desde que não haja impedimento de qualquer outra ordem.

5.4 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, este deverá apresentar os documentos comprobatórios.

5.5 Fica estabelecido que pessoas que tenham sido empregadas da FAPEX só poderão se inscrever caso o vínculo tenha se encerrado a mais de 12 (doze) meses, devendo o mesmo interstício ser observado para pessoas que tenham sido bolsistas na área acadêmica afeta à presente seleção ou que tenham prestado serviço na condição de trabalhador autônomo à Fundação pelo prazo de 03 (três) meses – consecutivos ou não - contados desde o termo final da última contratação, inclusive para outros projetos.

5.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

5.7 A ausência de quaisquer dos documentos mencionados acima importará inaptidão da inscrição e conseqüente desclassificação do candidato.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO



6.1 Os candidatos serão selecionados a partir da **análise de currículo** e **entrevista** e os resultados serão divulgados em [www.labor.ufba.br](http://www.labor.ufba.br)

6.2. As etapas do processo seletivo serão avaliadas por Banca Examinadora designada pela Coordenadora do Projeto Prof. Tânia Fischer

6.3. Cada etapa de avaliação terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuindo-se os seguintes pesos para o cálculo da pontuação final:

- a) Análise de Currículo: peso (4);
- b) Entrevista: peso (6);

6.4. Somente serão chamados para a entrevista os candidatos que forem classificados até o 10º lugar na fase de análise do currículo.

6.5. Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que seja mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 7. DOS RECURSOS

7.1.A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal única, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado da prova, fazê-lo através do envio de email para o endereço eletrônico [labor@ciags.org.br](mailto:labor@ciags.org.br), com o assunto "Recurso Seleção Instrutoria – Edital01/2020", no prazo previsto no CRONOGRAMA constante em anexo.

7.2. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 8. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

8.1. O presente processo seletivo terá vigência até 05 de dezembro de 2020, mantendo cadastro reserva em ordem de classificação, podendo ser fonte de novas convocações em caso de necessidade do Projeto, sem que possa representar direito adquirido dos candidatos classificados, mas não selecionados.

8.2. O contrato firmado com os candidatos aprovados terá prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias e prazo de execução de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no prazo para finalização do serviço contratado, sendo vedado o acréscimo de escopo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.2. O profissional prestador terá autonomia para dispor das suas horas de trabalho e dispor de metodologias e técnicas próprias para a execução da atividade;

9.3. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas, sendo uma atividade pontual;

9.4. Caso o profissional não tenha disponibilidade no período solicitado, será chamado o profissional



classificado em sequência na seleção pública para realização do trabalho.

9.5. A aprovação neste edital não implica na contratação total das horas estimadas, sendo o escopo do trabalho demandado pela coordenação do curso;

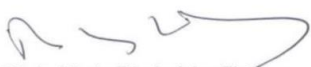
9.6. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital

9.7. Em caso de empate será selecionado (a) candidato (a) que tiver maioria considerando dia, mês e ano de nascimento;

9.8. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

9.9. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Salvador, 03 de setembro de 2020.

  
Prof. Dra. Tânia Maria Diederichs Fischer  
Coordenadora do CIAGS  
Prof.ª Dr.ª Tânia Fischer  
Coordenadora do Centro Interdisciplinar  
de Desenvolvimento e Gestão Social

Prof. Dra. Tânia Maria D. Fischer  
**Coordenadora do Projeto**